



Poder Judiciário  
Conselho Nacional de Justiça

## DESPACHO

1. Trata-se da solicitação da Seção de Educação Corporativa (SEDUC) e da Academia Nacional de Polícia Judicial (ANPJ) para a participação dos(as) seguintes servidores(as) no 40º Congresso Brasileiro de Treinamento e Desenvolvimento, promovido pela Associação Brasileira de Treinamento - ABTD, CNPJ: 43.730.787/0001-50 (2178644; 2185159).

Mat.	Servidores(as)	Cargo/Função
1703	Fábio Lopes Fernandes Ramos	Analista Judiciário - Pedagogo
1791	Anali Cristino Figueiredo	Técnico Judiciário - Área Administrativa

2. Considerando o teor do Parecer COJU 2191845, cujos os fundamentos adoto neste ato ([art. 50, § 1º, e art. 69, todos da Lei 9.784/1999](#)), bem como o Despacho SEDUC 2200633, o qual demonstra a necessidade de capacitação dos aludidos servidores, **declaro** a inexigibilidade do procedimento licitatório, com base no art. 74, inciso III, alínea "f", da [Lei nº 14.133/2021](#), **aprovo** a realização da despesa no valor de R\$ 16.680,00 (dezesseis mil seiscentos e oitenta reais) e **autorizo** a contratação da aludida associação, com vistas à realização do referido curso para os citados servidores nos dias 25 a 27 de junho de 2025, em turno integral, na modalidade presencial, em São Paulo/SP, com carga horária total de 30,5 horas (2179373).

3. Com efeito, tendo em vista que o citado curso será realizado em São Paulo/SP, cujo custo aproximado total com passagens e diárias será de R\$ 9.015,72 (nove mil quinze reais e setenta e dois centavos), **autorizo** o pagamento de diárias e a emissão de passagens aos referidos servidores/servidoras para participação no aludido evento.

4. À Comissão Permanente de Contratação (CPC), para registro do presente ato de Inexigibilidade de Licitação no Portal Nacional de Compras do Governo Federal e demais providências de sua alçada.

5. À Secretaria de Administração (SAD), para publicação no Portal do CNJ.

6. À Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (SOF), para emissão de nota de empenho e posterior encaminhamento à Seção de Gestão de Contratos (SEGEC), para registro do contrato/empenho no PNCP.

7. À SGP/SEDUC, para prosseguimento e vistas aos interessados, para elaboração da requisição de Passagens e Diárias e posterior envio à Seção de Passagens e Diárias (SEPAD).

8. À SEPAD, para ciência.

**Johaness Eck**

Diretor-Geral

05281/2025

2214209v2



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 03/06/2025, às 18:48, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2214154** e o código CRC **8A2200B0**.

06865/2025

2214154v6